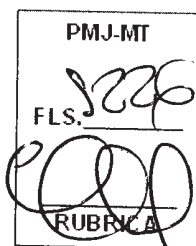




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS**
LTDA-ME

PREÂMBULO:

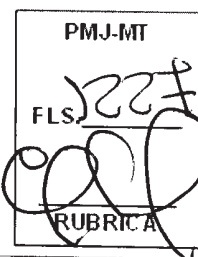
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, com sede Av Fernando Correa da Costa, 4646 – Jardim Alencastro – CEP. 78.085-000 – Cuiabá-MT, neste ato, representada por **Maristela Santos Brito Mendonça**, brasileira, residente na Av. Manoel Ramos Lino s/n Qd. 21 Bloco 02 Apto 07 Ed. Diana Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 030/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais e manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias bem como seus respectivos departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



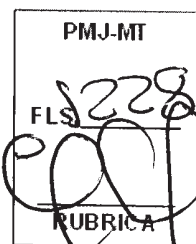
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MAARCA
16	9796	400049-8	UNIDADE	160	ADAPTADOR REVERSO (NOVO P/ ANTIGO) 2P+T 15A 250V	R\$ 3,40	R\$ 544,00	MARGIRIUS
63	13088	391723-1	UNIDADE	170	BOCAL PARA LAMPADA EM LOUÇA PORCELANA TETO	R\$ 2,00	R\$ 340,00	ILUMI
86	5565	276643-4	METRO	80	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR	R\$ 3,45	R\$ 276,00	TECNOFIOS
87	5562	276644-2	METRO	85	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ	R\$ 4,39	R\$ 373,15	TECNOFIOS
88	463722	117484-3	METRO	500	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00	TECNOFIOS
89	3052	276644-2	METRO	50	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 6,59	R\$ 329,50	TECNOFIOS
90	6624	177152-3	METRO	3.150	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	R\$ 0,69	R\$ 2.173,50	COPERFIOS
91	4425	198857-3	METRO	340	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V AZ	R\$ 1,10	R\$ 374,00	COPERFIOS
95	455829	198562-0	METRO	127	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 1,72	R\$ 218,44	IBERICA
96	455830	404120-8	METRO	130	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 2,00	R\$ 260,00	IBERICA
97	455831	355523-2	METRO	130	CABO PP 1KV 3 X 4,5 MM	R\$ 5,84	R\$ 759,20	IBERICA
110	12907	290169-2	UNIDADE	78	CAIXA LUZ PLAST. RETANGULAR 4 X 2 PVC	R\$ 0,75	R\$ 58,50	MONDIALE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



114	41962	186228-6	UNIDADE	190	CANALETA 30X30X2MT FECHADA SEM DIVISORIA COM TAMPA - COR CREME	R\$ 13,41	R\$ 2.547,90	ILUMI
117	12963	158862-1	UNIDADE	185	CANALETA LISA FECHADO MARFIM 20 X 20 X 2 METROS	R\$ 2,84	R\$ 525,40	ILUMI
164	6643	152015-6	UNIDADE	81	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 PESADO TH 58	R\$ 2,42	R\$ 196,02	INTELLI
165	3109	2119	UNIDADE	17	CONECTOR PERFURANTE 10-95/1,5 10MM	R\$ 4,20	R\$ 71,40	INTELLI
166	41951	1426	UNIDADE	144	CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE	R\$ 3,50	R\$ 504,00	PLUZIE
168	9833	6442	UNIDADE	227	CONJUNTO TOMADA VERTICAL 2P+T 10A 250V C/ PLACA NBR 14136	R\$ 2,82	R\$ 640,14	PLUZIE
199	12902	5101	UNIDADE	134	DISJUNTOR 1 POLOS 050 AMP. DQE 2050 MENA PRETO	R\$ 8,77	R\$ 1.175,18	ELETROMAR
200	12901	7079	UNIDADE	143	DISJUNTOR 2 POLOS 050 AMP. DQE 2050 MENA PRETO	R\$ 21,03	R\$ 3.007,29	ELETROMAR
204	13362	416519-5	UNIDADE	96	DISJUNTOR DIN 3 POLOS 40 A	R\$ 25,50	R\$ 2.448,00	ELETROMAR
207	455817	305790-9	UNIDADE	7	DISJUNTOR TRIPOLAR 175 A	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00	SOPRANO
209	455826	402805-8	UNIDADE	7	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	R\$ 545,00	R\$ 3.815,00	SOPRANO
242	44578	2125	METRO	990	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	R\$ 2,93	R\$ 2.900,70	COPERFIOS
245	4537	185782-7	METRO	185	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	R\$ 2,93	R\$ 542,05	COPERFIOS
246	12958	155687-8	METRO	1.260	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	R\$ 0,58	R\$ 730,80	COPERFIOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

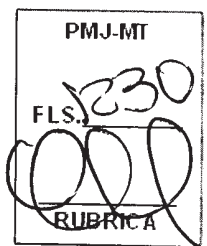
FLS.

RUBRICA

247	3166	185784-3	METRO	3.250	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 0,53	R\$ 1.722,50	COPERFIOS
248	3165	2125	METRO	2.290	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	R\$ 0,53	R\$ 1.213,70	COPERFIOS
252	41930	5123	UNIDADE	1.850	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 1,36	R\$ 2.516,00	COPERCABOS
274	463718	298618-3	UNIDADE	20	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 10A	R\$ 5,80	R\$ 116,00	PLUZIE
275	12914	34116-9	UNIDADE	250	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA 10A BRANCO 170/11	R\$ 3,00	R\$ 750,00	PLUZIE
276	12801	402027-8	UNIDADE	272	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10 A/250V	R\$ 2,45	R\$ 666,40	PLUZIE
299	1601	178792-6	UNIDADE	285	LAMPADA FLUORESCENTE - 40 WATTS 110V	R\$ 3,99	R\$ 1.137,15	KIAN
300	6570	168764-6	UNIDADE	685	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W / 220 V	R\$ 6,05	R\$ 4.144,25	KIAN
301	11102	55711-0	UNIDADE	260	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 220 V	R\$ 3,99	R\$ 1.037,40	KIAN
302	6577	5108	UNIDADE	380	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W 220 V	R\$ 19,89	R\$ 7.558,20	KIAN
305	463717	390105-0	UNIDADE	200	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45 WATS, 127 VOLTS	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00	KIAN
426	12908	433629-1	UNIDADE	112	PLAFONIER PLAST. ECONOMIC E-27 PRETO	R\$ 2,29	R\$ 256,48	BETEL
429	42012	5121	UNIDADE	120	PLUG 90 2P+T 20A 250V	R\$ 2,95	R\$ 354,00	MARGIRIUS
432	9793	62174-9	UNIDADE	150	PLUGUE 180 2P+T 10A 250V	R\$ 2,54	R\$ 381,00	MARGIRIUS
433	41953	375728-5	UNIDADE	150	PLUGUE 180 2P+T 20A 250V	R\$ 2,54	R\$ 381,00	MARGIRIUS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



652	463706	245215-4	UNIDADE	20	TOMADAS COM CHAVE PARA PARA AR CONDICIONADO 20A	R\$ 16,00	R\$ 320,00	PLUZIE
-----	--------	----------	---------	----	--	--------------	---------------	--------

Valor total de R\$ 56.247,25 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

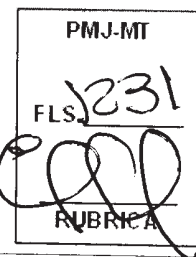
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

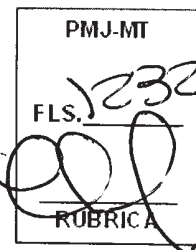
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

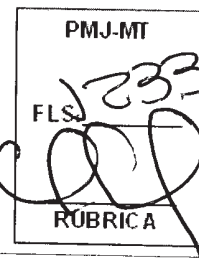
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

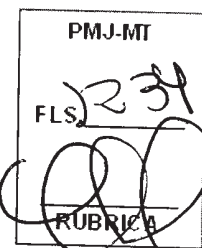
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 030/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

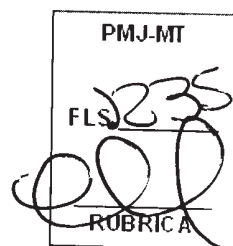
CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ. n.º 26.579.029/0001-63
Maristela Santos Brito Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78